



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 45 /2022

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
DIRETOR DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear senhor **LUCAS RIOS**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Agricultura e Pecuária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

O PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, através Diretora Executiva, Sra. **MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada e pela emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município "**Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização do banco de dados e manutenção, compreendidos na gestão em: Planejamento, Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos humanos e Folha de pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Patrimônio público, Protocolo e processos, Geração das informações para o APLIC e LRF do TCE, bem como a disponibilização de dados no Portal de transparência e backup dos dados em nuvens**", a prestação do serviço se faz necessária para atender as demandas do **PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, mediante o **valor total de R\$ 30.843,60** (Trinta Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Onde se lê: "torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada e pela emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município".

Leia-se: "torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada e pela emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Municipal".

Araputanga/MT, 18 de Janeiro de 2022.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do PREVIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica para Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A realização do certame será no dia 14 de fevereiro de 2022, às 09h30min (horário de Brasília). Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <https://www.gov.br/compras> ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 26 de janeiro de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 45 /2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear senhor **LUCAS RIOS**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Agricultura e Pecuária da Secretaria Municipal de**

Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

O Município de Araputanga/MT notifica aos contribuintes abaixo relacionados que: Conforme o CTM Lei Complementar nº1377/2019, Artigos, 13, 75, 115, 141, 145, 154,155, 174, 187, 213, 228, 256, 267, 272. Verificando os cadastros de contribuintes inadimplentes com referência aos Tributos Municipais, constatamos que V. Senhoria encontra-se em Débito com esta Municipalidade. Nestes termos, vimos pelo presente avisá-lo, para que procure o Setor de Tributação da Prefeitura e regularize seus débitos no prazo máximo de 10 (dez) dias. A não quitação implicará em Multa, conforme previsto no CTM Lei Municipal nº 1.377/2019, Artigos 71, 111, 135, 172, 185, 197, 225, 238, além do envio para Protesto. Débitos até o exercício 2018 podem constar Protestados, conforme Notificações anteriores. Os valores constantes nesta notificação poderão sofrer alteração na data de consulta ou quitação. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta notificação. O contribuinte prestador de serviço deve fazer a Escrituração das NFs emitidas nos prazos regulamentares, e, na falta de movimentação, deve fazer a declaração Sem Movimento, para que não fique em inadimplência no Município com respeito às obrigações tributárias e com inobservância a Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações.

NOME DO (A) NOTIFICADO (A)
ADELICIA RIBEIRO DE SOUZA
ADEMIR TEIXEIRA DE VASCONCELOS
ADENILSON JUSTINO SANTIAGO
ADRIANA DOS SANTOS BANDEIRA
ADVÂNIO GONÇALVES SOARES
ALAN BATISTA GARDAS
ALESSANDRO GALDINO
ANSELIS CORREIA DA SILVA
ARACELLY DE OLIVEIRA FRANCO SOUZA
BEUNADIR MARIA DA ROCHA
CELIA ROSA DA CUNHA RIBEIRO
CELSON ALVES MARTINS
CRISTIANO BATISTA DE QUEIROZ
DEVANIR FERNANDES DA SILVA
EDILAINÉ CRISTINA ALVES FRANCO
EDINA MOREIRA PORTO SANTOS
EDNA ELÍDIO DE JESUS SILVA
EDSON JOÃO DE SOUZA E OUTRAS
EDVALDO JERONIMO DE SOUZA
ELCIONE PERES GREGÓRIO
ELIEZER FERREIRA FILHO
ESMAEL ALVES RIBEIRO
EUCIMAR PEREIRA DE SOUZA CERQUEIRA
EVANDO CORREIA PALACIO
FABIANA PEDRO DO NASCIMENTO
FABIO CESAR DE OLIVEIRA SOARES
FABIO RODRIGUES
FILOMENA XAVIER TEODORO
GLEICE KELI ROBERTO DA SILVA
GLETE APARECIDA DE SOUZA VOLPATO
IVONE RAIMUNDA DE FREITAS COSTA
IZABEL DE FREITAS
JERIVALDO JERONIMO DE SOUZA
JOÃO RIBEIRO PEREIRA
JOSE TIAGO GOMIDES